



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 215/77 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977**

“Autoriza assinatura de convênio com estado de Minas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizada a estabelecer, através de convênios, cooperação com o Estado de Minas Gerais, para dotar a fração destacada da Polícia Militar de Minas Gerais de recursos materiais necessários à execução o policiamento ostensivo na área deste Município.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 17 de novembro de 1977